



Prefeitura
ABADIA DE GOIÁS
Avançando sempre. Cuidando da nossa gente.
Adm.: 2017-2020

PODER EXECUTIVO
Governor Municipal
Abadia de Goiás



Lei nº 720/2019

de 26 (vinte e seis) de junho de 2019.

“Dispõe sobre remanejamento de loteamento fechado e dá outras providências”.

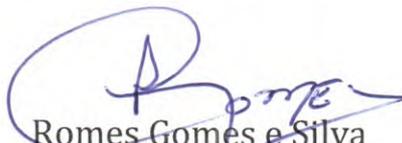
O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

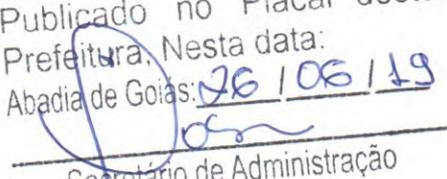
Art. 1º. Fica aprovado o remanejamento “conforme anexo I desta Lei” dos lotes e das APMs do Loteamento denominado “Residencial Encantos da Mata” aprovado pela Lei Municipal nº456/2012.

Art. 2º. Fica fazendo parte deste projeto os memoriais descritivos e mapas do loteamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 717/2019 de 16 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2019.


Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura. Nesta data:
Abadia de Goiás: 26 / 06 / 19

Secretário de Administração



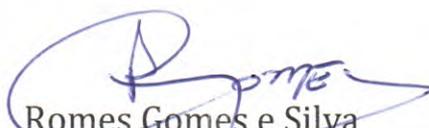
ANEXO I DA LEI Nº 720/2019

SITUAÇÃO-ATUAL: ÁREA TOTAL: 20.000,00 m²

ÁREA DOS LOTES (16 UND)	ÁREA: 11.697,66m ² .
01 ÁREA PÚBLICA	ÁREA: 1.528,86m ² .
01 ÁREA VERDE	ÁREA: 1.716,37m ² .
SISTEMA VIÁRIO	ÁREA: 3.138,40m ² .
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	ÁREA: 1.918,71m ²

2º SITUAÇÃO-ÁREA REMANEJADA: ÁREA TOTAL: 20.000,00m²

ÁREA DOS LOTES (32 UND)	ÁREA: 11.669,834 m ² .
02 ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	ÁREA: 907,346 m ² .
04 ÁREAS VERDES	ÁREA: 2.320,494 m ² .
SISTEMA VIÁRIO	ÁREA: 3.183,616 m ² .
ÁREA TOTAL LOTEAVEL	ÁREA: 18.081,290 m ²
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	ÁREA: 1.918,710 m ²


Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal